Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.993, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 3.702/2011, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei n.º 3.590, de 03 de junho de 2003, e no Decreto n.º 3.411, de 23 de setembro de 2009, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.702, de 03 de novembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.º .....

I – Membros das entidades governamentais:

a) Representantes do Gabinete da Primeira Dama:

1. .....

2. Suplente: Samanta Luísa Mohr Donadel;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania:

1. Titular: Joel Dias Szchuman;

2. .....

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Mailor Ana Agazzi;

2. Suplente: Everton José Ribeiro dos Santos;

d) .....

e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

1. Titular: Sandra Teresinha Camargo;

2. Suplente: Cleci Stolarski;

f) .....

g) .....

h) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança

Alimentar:

1. Titular: Paulo Carbonara;

2. .....

II – Membros das entidades não-governamentais:

a) .....

b) Representantes da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy:

1. .....

2. Suplente: Vanessa Lise Dariva;

....." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 3.702, de 03 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2.º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, fica assim composta:

I – Presidente: Joel Dias Szuchman;

II – Vice-Presidente: Líbera Pivoto Bresolin;

III – Primeira Secretária: Dianair Beatriz Lima Pichler;

IV – Tesoureira: Lucenir Fátima Lise." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.